



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº8/2023/GAB/IFSULDEMINAS

18 de janeiro de 2023

PROCESSO SELETIVO DE INTERCÂMBIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

VAGAS REMANESCENTES

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 213 de 18 de dezembro de 2019, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE INTERCÂMBIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1 DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 Da distribuição de vagas

CAMPUS INCONFIDENTES					
Vaga	Carga Horária	Nível	Local do estágio	Período do Estágio	Horário do Estágio
02	40h sem.	Técnico	Campus Machado	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h
02	40h sem.	Superior	Campus Machado	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h
03	40h sem.	Técnico	Campus Muzambinho	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h
03	40h sem.	Superior	Campus Muzambinho	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h

CAMPUS MUZAMBINHO					
Vaga	Carga Horária	Nível	Local do estágio	Período do Estágio	Horário do Estágio
01	40h sem	Técnico	Campus Machado	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h
02	40h sem.	Superior	Campus Machado	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h
03	40h sem	Técnico	Campus Inconfidentes	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h
04	40h sem.	Superior	Campus Inconfidentes	29.01.2023 a 03.02.2023	07 às 11 h 13 às 17 h

1.2 O candidato deve atender a todos os requisitos especificados no quadro acima para que esteja apto a preencher a vaga, inclusive quanto à disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal exigida.

1.3. O candidato para participar do Intercâmbio de estágios é necessário ter, no mínimo, 18 anos.

1.4 Os quantitativos de vagas podem ser remanejados para outro nível de escolaridade, caso não sejam completadas.

1.5 Os candidatos devem estar devidamente matriculados nos cursos abaixo listados, para que possam participar o intercâmbio:

- Técnico em Agropecuária integrado e subsequente;
- Agronomia;
- Zootecnia;
- Veterinária;
- Técnico em Alimentos integrado e subsequente;
- Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- Gestão Ambiental;
- Técnico em Meio Ambiente;
- Técnico em Cafeicultura;
- Tecnólogo em Cafeicultura.

1.6 Os campi que participarão desta 1ª edição do INTERCAMPI são respectivamente: Machado, Muzambinho e Inconfidentes.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio dos formulários eletrônicos e conforme a vaga escolhida, através dos links abaixo:

Reitoria/Campus	Link do formulário de inscrição
Inconfidentes	https://forms.gle/KAgC437eVtppGBze9

Muzambinho	https://forms.gle/3Pe1gMb4fUqE4iUAA
------------	---

2.2 As inscrições ocorrerão no período previsto no cronograma

Item	Atividade	Datas Previstas
01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19.01.2023 a 22.01.2023
02	CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	23.01.2023
03	ENTREVISTA	24.01.2023
06	RESULTADO FINAL	25.01,2
07	DESLOCAMENTO PARA OS CAMPI	29.01.2023
08	INÍCIO DO ESTÁGIO	30.01.2023
09	TÉRMINO DO ESTÁGIO	03.02.2023

2.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário on-line disponível acima, devendo o candidato anexar:

- RG e CPF;
- Histórico Escolar oficial com coeficiente de rendimento acadêmico (CORA/IRA), referente ao último período/ano concluído em 2022;
- Comprovante de carga horária realizada em Grupos de Estudo, Projetos de Extensão e outras atividades em setores produtivos (Anexo I ou Certificado), se houver.

§ 1º Documentação incompleta ou ilegível será motivo para desclassificação do candidato.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital e o candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos considerados no CORA, quantidade de horas de atuação em Projetos de Extensão, Grupos de Estudos em setores produtivos e entrevista a ser realizada conforme cronograma.

3.2 Ocorrendo empate, prevalecerá o candidato que:

- matriculado nos últimos/períodos;
- o maior CORA;
- maior nota na entrevista;
- maior atuação em Projetos de Extensão;
- maior participação em Grupos de Estudos.

3.3 O resultado final será divulgado conforme cronograma na página do campus.

4 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 O estágio será realizado de **30.01.2023 a 03.02.2023** de segunda a sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 17 horas, totalizando 40 horas na semana.

4.2 A realização do estágio obrigatório será formalizada por Termo de Compromisso de Estágio a ser providenciado pelo aluno mediante preenchimento e coleta de assinaturas no modelo disponível no site, e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.3 O IFSULDEMINAS disponibilizará transporte gratuito para deslocamento no intercâmbio.

4.4 Poderá ocorrer suspensão das atividades de estágio em qualquer dia e horário. Caso isso aconteça, os(as) estagiários(as) serão avisados com antecedência e as atividades serão reprogramadas.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital, demais documentos que o integram e publicações posteriores a ele referentes, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.2 Caberá ao candidato o acompanhamento das publicações pela página do campus.

5.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, prestar informações inverídicas, apresentar documentos falsos ou ser descortês com os envolvidos na seleção.

5.4 Ao se inscrever neste edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz para eventual divulgação do projeto/programa ao público em geral, cedendo o direito ao IFSULDEMINAS sem qualquer ônus.

5.5 Os alunos participantes do intercâmbio deverão levar os seguintes itens:

- Roupas de cama e banho;
- Travesseiro;
- Caneca;
- Produtos de higiene pessoal;
- Cobertor.

5.6 É responsabilidade de cada campus

- Designar um servidor responsável para atuar como ponto focal durante o período de permanência dos estudantes em seu campus, atuar como supervisor do estágio no período;
- Elaborar o cronograma de atividades que possibilite a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- Providenciar alojamento e alimentação aos intercambistas
- Realizar a certificação
- Envio da pasta de estágios ao final do estágio.

5.7 Os casos omissos serão analisados pela PROEX/CADEE e Coordenação de Estágios dos Campi.

Pouso Alegre-MG, 18 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, REITOR - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS**, em 18/01/2023 15:25:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321241

Código de Autenticação: b1fe747786

